

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.963 DE 05 DE ABRIL DE 2023

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
650.000,00, NO ORÇAMENTO
CORRENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DO RIO GRANDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente, nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Gestão do Poder Legislativo
Atividade 2.003000 – Informática na Câmara Municipal
3.4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 250.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Gestão do Poder Legislativo
Atividade 2.006000 – Manutenção da Atividade Legislativa
3.3.3.90.37.00.0000 – Locação de mão-de-obra.....R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá como recurso aos créditos de que trata o artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei n.º 4.320, de 1.964, art.43:

01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01 – Legislativa
031 – Ação Legislativa
0001 – Gestão do Poder Legislativo
Projeto 1.001000 – Reforma e Ampliação do Prédio Histórico da CMV
3.4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 650.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de abril de 2023

FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210
020

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Dados: 2023.04.05
17:46:20 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação